



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.939

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Casa Civil do Município .....	6
Secretaria de Finanças .....	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	14
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana .....	15
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis .....	17
Fundação de Esportes e Lazer.....	18
Previpalmas .....	18

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 2.371, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Aurismar Pereira Cavalcante.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Aurismar Pereira Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 124/2017, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 2.372, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Divino José Pereira.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Divino José Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2017, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)

### LEI Nº 2.373, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abgail Carlos de Almeida.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abgail Carlos de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.554, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 882, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos ao esporte amador da cidade de Palmas (bolsas de apoio ao atleta).

**O PREFEITO PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A bolsa de apoio ao atleta, autorizada pela Lei nº 882, de 4 de maio de 2000, destinada a custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do atleta carente economicamente, que se destaque em quaisquer modalidades do esporte amador no Município, é regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º A concessão de bolsa de apoio ao atleta será realizada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) em duas modalidades:

I - Bolsa Atleta de Apoio Eventual, denominada "Bolsa Eventual", em que o atleta recebe o benefício para um evento específico;

II - Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões, denominada "Bolsa Campeão", regida por edital, em que o atleta recebe o benefício em parcelas mensais por até 1 (um) ano.

§ 1º A concessão da bolsa de apoio ao atleta não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

§ 2º A bolsa de apoio ao atleta é pessoal e intransferível.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação Documental, que será formada por representantes da Prefeitura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Municipal de Palmas, designados por meio de portaria do Gestor de Esportes e Lazer, para analisar os documentos apresentados com o pedido de concessão das modalidades de bolsas previstas no art. 2º, bem como todo certame.

§ 1º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores municipais, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) efetivos ou comissionados, todos indicados pelo Gestor de Esportes e Lazer.

§ 2º Os membros da Comissão não poderão ter vínculo com nenhum tipo de entidade desportiva.

§ 3º Entende-se por entidade desportiva as associações (esportivas e escolares), clubes, federações e confederações responsáveis em atender os interesses voltados ao esporte.

### CAPÍTULO III DA BOLSA EVENTUAL

Art. 4º A concessão da Bolsa Eventual, prevista no inciso I do art. 2º, deverá ser requerida junto à Fundesportes, mediante a apresentação de:

I - ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Fundesportes;

II - cópia do documento de identidade;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - currículo documentado (com comprovantes de resultados);

V - comprovante de residência;

VI - orçamento dos itens constantes na solicitação, conforme a seguir:

a) para viagem no território nacional, 2 (dois) orçamentos:

1. 1 (um) de passagens terrestres;

2. 1 (um) de passagens aéreas;

b) para viagem internacional, 1 (um) orçamento de passagens aéreas; e

VII - 1 (um) orçamento, no caso de solicitação de outros itens que sejam intrínsecos à participação no evento específico e ao desenvolvimento do esporte de competência.

§ 1º Autorizado pela Comissão de Avaliação Documental valor referente a orçamento de transporte terrestre e o solicitante optar por viagem por via aérea, quando houver necessidade de complementação de valor, deverá arcar com a despesa.

§ 2º Nos casos em que o atleta adquirir os itens solicitados por meio da Bolsa Eventual, porém não utilizar o valor total, poderá adquirir outro material, desde que seja do rol de itens listados no art. 1º deste Decreto.

§ 3º A Comissão de Avaliação Documental deve, quando suspeitar de inconsistências nos orçamentos, fazer tomada de contas e, se constatar tentativa de superávit, indeferir o pedido ou adequar o valor concedido ao constatado na apuração.

§ 4º A solicitação da Bolsa Eventual deverá ser protocolizada, no mínimo, 40 (quarenta) dias antes do evento, salvo em casos devidamente justificados, nos quais a Fundesportes não se responsabilizará pela falta de tempo hábil.

Art. 5º A Bolsa Eventual terá o limite de até 200% (duzentos por cento) do valor do salário mínimo vigente na data da solicitação.

Parágrafo único. O limite fixado no caput somente poderá ser ultrapassado quando devidamente justificada a relevância do evento para o Município e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 6º A Comissão de Avaliação Documental, após avaliar a solicitação, considerado o currículo do atleta, data e relevância do evento para o Município, número de atletas beneficiados e custo-benefício do valor requerido, poderá adequar a quantia, quando julgar necessário, respeitado o limite fixado no caput do art. 5º deste Decreto.

### CAPÍTULO IV DA BOLSA CAMPEÃO

Art. 7º. A seleção da Bolsa Campeão, regida por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, é destinada a atletas de modalidades esportivas olímpicas, não olímpicas e paralímpicas.

Art. 8º Os concorrentes à Bolsa Campeão devem ser previamente indicados junto à Fundesportes em período previsto em edital por:

I - federações esportivas - ranking;

II - entidades que representem o esporte paralímpico - ranking.

§ 1º Os rankings das federações deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, para que os atletas indicados estejam aptos a participar do processo seletivo, observado que o número de indicados de cada federação não deve ser superior a 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas em cada edital.

§ 2º O ranking será geral e abrangerá atletas do sexo masculino e feminino, podendo haver atletas somente de um gênero.

§ 3º A presença do nome do atleta no ranking de federação não garante o recebimento do benefício.

§ 4º A Fundesportes não se responsabiliza pela ausência de apresentação de ranking das federações.

§ 5º Atletas de modalidades paralímpicas devem ser ranqueados pelo órgão estadual que represente a classe esportiva à qual estejam vinculados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador Geral do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 6º A posição no ranking gerará ao atleta uma pontuação específica que deverá estar presente no edital.

Art. 9º Além de outros documentos que poderão ser solicitados em edital, os solicitantes da Bolsa Campeão devem apresentar à Fundesportes, no ato da inscrição:

I - cópia da cédula de identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - ficha de inscrição própria, preenchida e assinada;

IV - foto 3x4;

V - declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;

VI - atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB);

VII - comprovante de endereço em seu nome ou representante;

VIII - certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

IX - declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva;

X - documento que comprove que o atleta é confederado;

XI - documento que comprove que o atleta reside em Palmas há 1(um) ano completo até a data de publicação do edital;

XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND).

§ 1º Para os fins dispostos no inciso VI do caput, fotografias, sites não oficiais das entidades esportivas, troféus, medalhas, faixas, ou qualquer outro objeto similar que tenha sido adquirido como premiação de competição, não serão aceitos como comprovantes de resultados.

§ 2º Atletas paralímpicos ficam dispensadas das exigências contidas nos incisos IX e X do caput.

Art. 10. A Bolsa Campeão será concedida para as seguintes categorias:

I - NÍVEL I (atleta estudante): com valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;

II - NÍVEL II: Com valor mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo;

III - NÍVEL III: com valor mínimo de 100% (cem por cento) do salário mínimo

IV - NÍVEL IV: com valor mínimo de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do salário mínimo;

V - NÍVEL V: com valor mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento) e no máximo 200% (duzentos por cento) do salário mínimo.

§ 1º A Bolsa Campeão será concedida somente a candidatos que não possuam vínculo empregatício com clube ou outra entidade esportiva que o atleta represente.

§ 2º O mesmo atleta não pode ser beneficiado por mais de uma Bolsa Campeão, mesmo que seja filiado em duas ou mais entidades esportivas.

§ 3º Somente serão considerados os resultados da modalidade esportiva que indicou o atleta.

§ 4º Uma mesma modalidade esportiva não pode ser contemplada com mais de 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas à Bolsa Campeão.

Art. 11. A Bolsa Campeão será concedida a cada beneficiário por prazo definido em edital e não poderá ser estendida por mais de 1 (um) ano.

Art. 12. A Bolsa Campeão será paga a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos.

Art. 13. O benefício da Bolsa Campeão poderá ser cancelado nos termos previstos em edital.

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O atleta beneficiado deverá apresentar à Fundesportes a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término do evento ou compra do equipamento custeado pela bolsa de apoio ao atleta constando documentos que comprovem que os gastos foram realizados para os fins propostos, incluindo registros fotográficos.

Art. 15. A prestação de contas deverá conter os documentos a seguir:

I - planilha descritiva;

II - cópias dos documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados;

III - extrato bancário da movimentação durante o período de benefício da bolsa de apoio ao atleta.

Art. 16. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido no art. 14 ou não tenha sido aprovada, o atleta será negativado junto à Fundesportes e ficará impedido de receber qualquer tipo de benefício até que seja regularizada a pendência.

Art. 17. A desaprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou ao seu responsável a restituição os valores recebidos indevidamente.

## CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 18. O atleta beneficiado com a bolsa de apoio ao atleta comprometer-se-á:

I - a representar o Município nas competições oficiais em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da Prefeitura de Palmas e da Fundesportes em seus uniformes de competição e treinamento e nos demais materiais de divulgação e marketing;

II - a manter a Fundesportes informada sobre os compromissos esportivos com o objetivo de colaborar na divulgação institucional.

Art. 19. Será autorizada a utilização de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo do atleta beneficiado em anúncios oficiais do Município e demais publicações institucionais em veículos oficiais de comunicação da Prefeitura de Palmas e parceiros institucionais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficará a cargo da Fundesportes a edição de certame de seleção da Bolsa Campeão, estabelecendo os prazos, tramitação do cadastro de atletas e documentação exigida.

Art. 21. É revogado o Decreto nº 499, de 6 de junho de 2013.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Orlando Rangel Campos Silva  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

**DECRETO Nº 1.555, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Fica registrado como receita orçamentária o produto resultante da retenção de 1% (um por cento) sobre os pagamentos realizados pelo município de Palmas, conforme especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências, o qual no art. 4º prevê: "Os ordenadores de despesas deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada";

CONSIDERANDO a Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014, que institui o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (CIDEP) e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (FIDEP);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica registrado como receita orçamentária o produto resultante da retenção de 1% (um por cento) sobre os pagamentos realizados pelo município de Palmas, relativos ao fornecimento de bens, obras e serviços com recursos próprios, autorizados pelos fornecedores mediante participação em procedimentos licitatórios realizados pela municipalidade, quando consignado nos instrumentos convocatórios, inclusive adesões internas efetivadas em registros de preços, exceto serviços decorrentes de autorizações, permissões, delegações ou concessões públicas.

Art.2º A rubrica na qual deverá ser registrada a receita orçamentária do produto de que trata o art. 1º será a 1.7.3.0.99.00.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

Parágrafo único. Toda arrecadação ocorrida e referente à retenção do 1% (um por cento) sob os pagamentos realizados pelo município de Palmas deverá ser transferido à rubrica mencionada no caput.

Art. 3º Fica autorizada a Superintendência de Contabilidade a efetuar todos os registros necessários para que se promova execução da receita orçamentária prevista neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**ATO Nº 193 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CONSIDERANDO Processo Administrativo Projeto nº 15110, que firma o Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebraram a Fundação Banco do Brasil e o Município de Palmas, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB em Palmas – TO e como intervenientes o Banco do Brasil S.A e Federação Nacional das Associações Atléticas Branco do Brasil – FENABB,

**DESIGNAR**

FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 297371, Diretor da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, para atestar o recebimento de materiais provenientes da Fundação, com base na apostila "Orientações para Compras do Material – 2017/2018".

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 196 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

FLEI MARION DE CASTRO SILVA, do cargo de Gerente de Controle de Frota – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 197 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

OFELIA MARIA XAVIER, no cargo de Gerente de Controle de Frota – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 198 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 2018003483, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCOS SOARES DE ALMEIDA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 199 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO, do cargo de Coordenador Geral da Unidade Executora Municipal – UEM – DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 200 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ORLEAN SANTOS QUEIROZ, no cargo de Coordenador Geral da Unidade Executora Municipal – EUM – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 201 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS, da função de Chefe da Divisão de Cadastro Habitacional - FG, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 202 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 9 de fevereiro de 2018:

Chefe da Divisão de Cadastro Habitacional – FG:  
CARLA KALINCA MOURÃO VERAS.

Chefe da Divisão de Convênios – FG:  
MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 203 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 204 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Art. 1º ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º É revogado o Ato nº 173-DSG, de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

## Casa Civil do Município

### PORTARIA/SEGRPS/DAFIN Nº 13, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014056335, objeto Locação de Imóvel, cuja pessoa jurídica Fama Empreendimentos Imobiliários LTDA inscrita no CNPJ: 07.776.076/0001-52.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sebastião Albuquerque Cordeiro	413027412
SUPLENTE	Dulcélio Stival	413029821

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

### PORTARIA/CCM/DGF Nº 14, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666

de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, objeto Manutenção de Elevadores, cuja pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

### PORTARIA/CCM/DGF Nº 15, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, objeto Manutenção de Elevadores, cuja pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

#### PORTARIA/CCM/DGF Nº 16, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013015574, objeto contratação de serviço de locação de imóvel, cuja pessoa jurídica Santos Participações e Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

#### PORTARIA/CCM/DGF Nº 17, de 14 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto manutenção de ar condicionado central, cuja pessoa jurídica Tec Center Comercial LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PORTARIA/CCM/DFG Nº 18, de 14 de fevereiro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto manutenção de ar condicionado central, cuja pessoa jurídica Tec Center Comercial LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PORTARIA/CCM/DFG Nº 19, de 14 de fevereiro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013015574, objeto contratação de serviço de locação de imóvel, cuja pessoa jurídica Santos Participações e Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providencias que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil



## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de fevereiro de 2018, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de Uniformes para Atender os Funcionários do Fundo de Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017058567. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 11/2018

PROCESSO Nº: 2015052134  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11583

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 11583, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 7.172,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 6.970,66. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor julgado em 1ª Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015052134 em nome de CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 6.970,66 (Seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 12/2018

PROCESSO Nº: 2015052143  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11589

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 11589, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.841,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.627,49. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor julgado em 1ª Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015052143 em nome de CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.627,49 (Quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 13/2018

PROCESSO Nº: 2015052144  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE: CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11591

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 11591, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 8.405,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 5.204,80. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor julgado em 1ª Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015052144 em nome de CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 5.204,80 (Cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 14/2018**

PROCESSO Nº: 2015052145  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 RECORRENTE: CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 11594

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 11594, período de janeiro a julho de 2014, no valor originário de R\$ 3.127,30. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.234,30. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor julgado em 1ª Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015052145 em nome de CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.234,30 (Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 15/2018**

PROCESSO Nº: 2014015520  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: MAXI COLÉGIO E CURSOS LTDA  
 ASSUNTO: Auto de Infração 8616

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 8.1 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 8616, período de janeiro e fevereiro de 2014, no valor originário de R\$ 13.964,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 6.122,54. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo na íntegra o Auto de Infração. Não houve manifestação ao Parecer Refaz. Em sessão realizada em 06/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, considerando a penalidade do artigo 40, I, “a” da LC nº 107/2005 para o mês de janeiro/2014 e a penalidade do artigo 66, I, “a” da LC nº 285/2013 para o mês de fevereiro/2014.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014015520 em nome de MAXI COLÉGIO E CURSOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 13.964,64 (Treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centos), considerando a penalidade do artigo 40, I, “a” da LC nº 107/2005 para o mês de janeiro/2014 e a penalidade do artigo 66, I, “a” da LC nº 285/2013 para o mês de fevereiro/2014, que devem ser acrescidos de atualização e juros, conforme legislação vigente.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira  
 Conselheiro Relator

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 21/2018/SEISP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo com o encargo de Fiscal dos Contratos nºs 004/2017 e 051/2017, Processo nº 2017000129, firmados com a empresa PHA Comercial Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.874.769/0001-88.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 098/2017/SEISTT de 08 de junho de 2017 e a Portaria nº 272/2017/SEISP de 05 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

# Secretaria da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Paraíso Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Paraíso Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jandisléia Ribeiro Araújo – Presidente  
Kátia Regina Brito Munis – Secretária  
Rosiléia Rodrigues Fontes – 1º Membro  
Sandra Corado Glória Ramos – 2º Membro  
Camila Ponciano da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Benedita de Oliveira Glória - Suplente  
Maria José Corado Glória - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2018.

Suiany de Sousa Costa  
Presidente da ACCEI

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de utensílios de cozinha nº 009/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1783 de 27 de junho de 2017, pág.09.

Onde se lê:

H A DE SOUSA EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 637,40 (Seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),

Leia-se:

H A DE SOUSA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais).

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Roney Feliciano da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de utensílios para cozinha nº 012/2017 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.786 de 30 de junho de 2017, pág.14.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 329,00 (Trezentos e vinte e nove reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais).

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Roney Feliciano da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Aviso de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.809 de 02 de agosto de 2017, pág.11.

Onde se lê:

Processo nº. 20170377018,

Leia-se:

Processo nº. 2017037018.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2018.

Márcia de Araújo Pedroza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na 1ª Republicação do Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.825 de 24 de agosto de 2017, pág.11.

Onde se lê:

Processo nº. 20170377018,

Leia-se:

Processo nº. 2017037018.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2018.

Márcia de Araújo Pedroza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.840 de 18 de setembro de 2017, pág.07.

Onde se lê:

Processo nº. 2017031773,

Leia-se:

Processo nº. 2017037018.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2018.

Márcia de Araújo Pedroza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 2017039454  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
 CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição e instalação de reservatório de água.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.473,23 (Quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017039454.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 22 de março de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Letícia Milhomem Marinho, inscrita no CPF nº 000.144.403-42 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa CAP ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.714.642/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. André Felipe Pamplona Pedreira, inscrito no CPF nº 016.870.791-88 e portador do RG nº 690.553 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 2018004692  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2018004692  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF sob nº 335.813.553-33 e portador do RG nº 887.426SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO Nº: 2017070860  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.  
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de móveis para o centro de educação inclusiva  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017070860.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e

portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio de seu representante legal o Sr. Marlon Martins Moreira, inscrito no CPF 033.011.961-36 e portador do RG nº 931.550 2º Via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO Nº: 2017071750  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Ensino  
 VALOR TOTAL: R\$ 456.426,33 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2017071750.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048; Natureza de Despesa: 44.50.51; Fontes: 002000361 003040361 e 003090040.  
 VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 40661 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de sua representante legal a Sr.ª Mariana Martins Barros, inscrita no CPF nº 047.511.541-41 e portadora do RG nº 922.201 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO Nº: 2018004335  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO  
 CONTRATADA: ALMEIDA INFORMÁTICA  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de informática  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004335.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa ALMEIDA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 15.436.794/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Almeida Lima, inscrito no CPF nº 032.824.861-46 e portador do RG nº 1046277 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

PROCESSO Nº: 2018004336  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO  
 CONTRATADA: NITROXI COMÉCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2018004336.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.3.77.511-91 e portador do RG nº 3297505 SSP/GO.

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACCEI do CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Sala da Direção no CMEI Miudinhos localizado no endereço Rua T. 08, Quadra 21, Lote Especial, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2018001718. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3015-6045/3571-2127.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2018.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 001/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo integral Caroline Campelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Quadra SF 11 APM 07, Santa Fé 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n.º 2018001128. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-1128

Palmas/TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Joselma Lorena Xavier N Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 002/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Rua SF 11, APM 07 Setor Santa Fé II, Segunda Etapa, Palmas/TO,

a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n. 2018001127. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-1128

Palmas/TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Joselma Lorena Xavier N Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Avenida Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2018001789. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2018.

Jhonatan Gomes Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 173/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo Disciplinar nº 2017026760, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 05/SEMUS/GAB/PAD, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.913, de 08 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 173, caput, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PROCESSO: 2015008820**

INTERESSADA: CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 013/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2015008820, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.690/0001-97 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio Grande do Norte, QE. 05 Lote. 01, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Procurador

**PROCESSO: 2015008820**

INTERESSADA: CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 014/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2015008820, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.690/0001-97 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio Grande do Norte, QE. 05 Lote. 02, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial

de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Procurador

**PROCESSO: 2015008820**

INTERESSADA: CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 015/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2015008820, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa CONSTRUTORA NOLASCO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.690/0001-97 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio Grande do Norte, QE. 05 Lote. 03, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Procurador

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 1.421, de 21 de julho de 2017.

EMPRESA	PROCESSO
GUIMARÃES & NEGRE LTDA – ME	200738934
Endereço	ALAMEDA TOCANTINS, QUADRA 06, LOTE 03 E 04.
1. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	6. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	7. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	8. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	9. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 1.421/2017.

Palmas, 07 de Fevereiro de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO PARA O ANO DE 2018

O Presidente do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.797 de 17 de julho de 2017 e Decreto nº 1.463 de 23 de outubro de 2017, nos termos regimentais, torna público o cronograma anual de reuniões do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – CMAMTT:

Mês	Data:	Horário	Local:
Janeiro	31/01/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Fevereiro	21/02/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Março	15/03/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Abril	18/04/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Mai	15/05/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Junho	15/06/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Julho	18/07/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Agosto	15/08/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Setembro	19/09/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Outubro	15/10/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Novembro	15/11/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;
Dezembro	19/12/2018	15:00	Auditório do Resolve Palmas Centro;

O Cronograma estabelecido poderá sofrer modificação, que será comunicado aos conselheiros mediante envio de mensagens via e-mail, no grupo de WhatsApp, ligações por meio dos números que foi disponibilizado pelos conselheiros e outros meios de comunicação.

LEONARDO GOMES COELHO  
Presidente do CMAMTT

#### ATA DA 1ª REUNIÃO, 1º DO ANO DE 2017, ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

1 Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (24/10/2017), às  
2 15h, no Auditório do PREVIPALMAS, situado na Quadra 802 Sul, Avenida NS-2,  
3 APM – 15B, Al. 03, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
4 Trânsito e Transporte - CMAMTT, para a realização da primeira reunião do ano de  
5 dois mil e dezessete entre os membros. A reunião foi convocada para tratar das  
6 seguintes ordens do dia: 1-Posse dos Conselheiros; 2-Eleição e Posse da

7 Diretoria; 3-Formação das Câmaras Temáticas; 4- Construção de Abrigos. Aberta  
8 a sessão pelo Sr. Major Leonardo – Secretário da Secretaria Municipal de  
9 Segurança e Mobilidade Urbana, e presidente do Conselho Municipal de  
10 Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, agradeceu a presença de todos  
11 fazendo suas considerações iniciais. Deu-se início à solenidade de posse dos  
12 membros representantes de suas entidades. Após assinar o Decreto de Nomeação  
13 dando posse aos membros, o Sr. Major Leonardo, presidente nato do Conselho,  
14 convidou os membros presentes que manifestassem interesse em compor a  
15 Diretoria do Conselho, para participar da eleição. O Primeiro cargo votado foi o de  
16 Vice-Presidente, havendo apenas um interessado na vaga, o Sr. Raul Gil Barbosa  
17 de Andrade, tendo sido o mesmo escolhido por unanimidade. O Segundo cargo  
18 votado foi o de Secretário Geral, apenas o Sr. Aramys Rocha manifestou interesse,  
19 sendo escolhido por unanimidade. O Terceiro cargo foi o de Assessor de  
20 Comunicação, onde os conselheiros indicaram ao cargo a Sra. Morgana dos  
21 Santos Alves, sendo escolhida por unanimidade. Após a posse da diretoria, deu-se  
22 início a criação das Câmaras Temáticas, ficando decidida a criação de três  
23 câmaras sendo elas: Câmara Temática de Mobilidade, Câmara Temática de  
24 Assuntos Jurídicos e Câmara Temática de Custos do Sistema de Transporte  
25 Coletivo. Após a criação das citadas câmaras, os membros presentes  
26 manifestaram interesse em compor as respectivas câmaras as quais não tiveram  
27 limite de participantes, sendo decidida a composição de cada câmara. Após a  
28 criação das Câmaras o Sr. Major Leonardo passou a palavra para o  
29 Excelentíssimo Prefeito de Palmas o Senhor Carlos Enrique Franco Amastha, que  
30 agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância deste Conselho e  
31 fazendo suas considerações sobre o avanço na qualidade do transporte público e  
32 o comprometimento de permanecer trabalhando junto ao conselho; fez suas  
33 considerações finais, parabenizando o desempenho dos conselheiros. Em seguida  
34 o presidente falou sobre a construção dos novos abrigos; mostrou o abrigo modelo  
35 construído no Setor Taquari; falou sobre algumas modificações necessárias que  
36 foram feitas; apresentou o projeto, ficando decidido que o mesmo seria analisado  
37 na câmara temática e voltará para o plenário do conselho para ser votado se será  
38 aprovado. Na reunião foi apresentada a iniciativa do Prefeito de trazer para Palmas  
39 as Bicycletas Compartilhadas, iniciativa esta que foi bem aceita pelo conselho,  
40 ficando decidido que os membros iriam pesquisar sobre como seria feita a  
41 implantação e discutir o tema na câmara temática. Não havendo mais nada a ser  
42 tratado, encerrou-se a reunião agradecendo a presença dos participantes.

Major Leonardo Gomes Coelho  
Presidente do Conselho

Flaviano Barbosa de Santana Coutinho  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

Jonathan Joaquim de Moraes  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação

Paula Santos de Oliveira Maçaranduba  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação

Hítallo Ricardo Panato Passos  
Procuradoria Geral do Município de  
Palmas

Romeu Rodrigues do Amaral  
Procuradoria Geral do Município de  
Palmas

Antônio Gonçalves Portelinha Neto  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

Jocélio Pereira Santos  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

Ephim Shluger  
IMPUP

Iapurê Olsen  
IMPUP

Alessandro Brito Barbosa  
Gabinete do Prefeito

Carolina Santos de Sousa  
Gabinete do Prefeito

Marta Maria Malheiros Alves  
Secretaria Municipal de Saúde

Marina Sena de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde

Tiago de Paula Andrino  
Poder Legislativo Municipal

Edson Mota de Oliveira  
Poder Legislativo Municipal

Simone Matias Gondim Silva  
Secretaria da Saúde do Estado do TO

Karoline Gomes Rodrigues  
Secretaria da Saúde do Estado do TO

<b>Leandro Guimarães Nunes</b> Segurança Pública do Estado do TO	<b>Delano Luiz da Silva</b> Segurança Pública do Estado do TO	<b>Daybson Dias de Sousa</b> CREATO	<b>Luiz Fernando de Paula Machado</b> CREATO
<b>Rodrigo Ferraz</b> PM/TO	<b>Antônio Gonçalves Neto</b> PM/TO	<b>Joseisa Martins Vieira Furtado</b> CAU/TO	<b>Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves</b> CAU/TO
<b>Alex Matos Fernandes</b> CBM/TO	<b>Gisely Amarante Lopes</b> CBM/TO	<b>Raul Gil Barbosa Andrade</b> CRA/TO	<b>Leizer Souza Leite</b> CRA/TO
<b>Magno da Silva Pinto</b> PROCON/TO	<b>Natham Bomfanti Pimentel da Silva</b> PROCON/TO	<b>Almeides Pereira de Andrade</b> SISEMP	<b>Laura Maria dos Anjos</b> SISEMP
<b>Manoel Messias Pinto</b> DETRAN/TO	<b>Geraldo Magela Azevedo Silva Júnior</b> DETRAN/TO	<b>Paulo Cesar de Lima</b> AAGTRANS/TO	<b>Hebert da Silva Bayer</b> AAGTRANS/TO
<b>Leticia Cristina Amorim S. dos Santos</b> DPE/TO	<b>Maurina Jácome Santana</b> DPE/TO	<b>Neimar Tavares de Magalhães</b> Ass. Produtores Rurais	<b>Mônica Tavares Amorim</b> Ass. Produtores Rurais
<b>Arlete Silva Ribeiro</b> MP/TO	<b>Faustone Bandeira Morais Bernardes</b> MP/TO	<b>ATA DA 2ª REUNIÃO, DO ANO DE 2017, ENTRE OS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.</b>	
<b>José Antônio dos Santos Júnior</b> SETURB	<b>Rone Von Pinto da Silva</b> SETURB	<p>1 Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017), às 15h, no 2 auditório do RESOLVE PAMAS 1º Andar reuniu-se o Conselho Municipal de 3 Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para deliberar sobre os 4 seguintes temas; a construção de abrigos; Ciclovia, Ciclofaixa e Ciclistas; Bicicleta 5 Compartilhada; Apresentação dos Dados do PVT. Aberta a sessão pelo Sr. Major 6 Leonardo – Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos fazendo suas 7 considerações iniciais e em seguida, solicitou a conferência de quórum em primeira 8 chamada, às 15h02 minutos, não atingindo o quórum mínimo de cinquenta por cento mais 9 um do total de conselheiros. Em seguida o Presidente determinou que aguardasse o tempo 10 regimental de 15 minutos. Nos termos do Art. 9º do Regimento Interno. Às 15h18 minutos 11 foi solicitado que realizasse a conferência de quórum em segunda chamada, nos termos do 12 Regimento Interno, que foi confirmado pelo Sr. Jocélio Pereira Santos. O Presidente do 13 CMAMTT, destacou as abordagens das reuniões passadas, realizada pela Câmara 14 Temática de Mobilidade - CTM, foi apresentado ao Conselho a proposta escolhida pela 15 CTM de menor orçamento para que fosse avaliada. Após a votação, o Conselho aderiu a 16 escolha da CTM pela empresa MOLINA LTDA - EPP. Para o segundo ponto da reunião, 17 Marina Sena foi quem apresentou a pauta sobre o PVT. Abordando os dados sobre os 18 acidentes no ano de 2017 até o 31 dia do mês do outubro. Seguindo a reunião, o 19 representante da Acipa, Sr. Clever Gonçalves, elogiou a estrutura dos postos de saúde, 20 apresentou pontos que acha essenciais, e criticou a sinalização em alguns pontos da 21 cidade. O Sr. Jocélio Santos, apresenta ao Conselho o tema Bicicleta Compartilhada, 22 apresentando os pontos a serem discutidos durante as próximas reuniões das câmaras 23 Temáticas, com o objeto de conseguir patrocinadores para o projeto. Joseisa Furtado 24 representante do CAU abordou o tema sobre as ciclovia, ciclofaixa e melhorias no 25 trânsito, com a criação de novas ciclofaixa, proporcionando maior segurança aos ciclistas. 26 Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente do conselho, agradeceu a presença 27 dos conselheiros encerrando a reunião.</p>	
<b>Luiz Renato de Campos Provenzano</b> OAB/TO	<b>Camila Moreira Portilho</b> OAB/TO		
<b>Manoel Batista do Nascimento Neto</b> SINTAXI	<b>Izaías Rodrigues Ribeiro</b> SINTAXI		
<b>Lidemar Souza Parente</b> SINDICICLO	<b>Joacy Pereira Soares</b> SINDICICLO		
<b>Carlos Antônio Araújo Alves</b> SINTROMET	<b>José Antônio de Carvalho</b> SINTROMET		
<b>Lilian dos Santos Fontes P. Bracares</b> Professor – Faculdades Públicas	<b>Betty Clara Barraza de La Cruz</b> Professor – Faculdades Públicas		
<b>Anibal Parente Fontoura</b> Faculdades Particular (SINTEPP)	<b>Gilvany Maria da Silva C. dos Reis</b> Faculdades Particular (SINTEPP)		
<b>Carlos Elias Benevides de Oliveira</b> DCE – Faculdade Particular	<b>Vitor Danilo Santana Reis Costa</b> DCE – Faculdade Particular		
<b>Patrick das Neves Sousa</b> DCE – Faculdade Pública	<b>Morgana dos Santos Alves</b> DCE – Faculdade Pública		
<b>Aramys Rocha</b> UMESP	<b>Oseias Alves dos Reis</b> UMESP	<b>Neimar Tavares de Magalhães</b> Associação dos Produtores Rurais do Município de Palmas	<b>Joseisa Martins Vieira Furtado</b> CAU/TO
<b>Maria Aparecida Roseno L. Martins</b> COMAM	<b>Fernando Oliveira Espindola</b> COMAM	<b>Paulo Cesar de Lima</b> Aagtransi/TO	<b>Marina Sena de Oliveira</b> SEMUS/TO
<b>Luiz Sinesio Silva Neto</b> CMDPI	<b>Michele Castilho Lobo</b> CMDPI	<b>Jocélio Pereira Santos</b> Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	<b>José Antônio dos Santos Júnior</b> SETURB
<b>Divino Eterno da Silva</b> ACIPA	<b>Cleber Gonçalves Coelho</b> ACIPA	<b>Romeu Rodrigues do Amaral</b> PGM	<b>Antônio Gonçalves Portelinha Neto</b> SESMU
<b>Silvan Marques Portilho</b> CDL	<b>Ivan Ricardo Naves Inácio</b> CDL	<b>Alessandro Brito Barbosa</b> Gabinete do Prefeito	<b>Rone Von Pinto da Silva</b> Secretaria Municipal da Saúde
<b>Gilmar José Bonzanini</b> CRC/TO	<b>Marcelo André dos Santos</b> CRC/TO	<b>Alex Matos Fernandes</b> CBM/TO	<b>Gisely Amarante Lopes</b> CBM/TO
<b>Vilmar Carneiro Wanderley</b> CORECOM/TO	<b>Marcondes Martins Gomes de Oliveira</b> CORECOM/TO	<b>Manoel Batista do Nascimento</b> Sintaxi	<b>Lidemar Souza Parente</b> Sindiciclo
		<b>Lilian dos Santos F. P. Bracares</b> UFT/TO	<b>Vitor Danilo Santana Reis Costa</b> DCE's
		<b>Clever Gonçalves Coelho</b> Acipa	<b>Raul Gil Barbosa de Andrade</b> CRA/TO



**ATA DA 1ª REUNIÃO, DO ANO DE 2017, ENTRE OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.**

1 Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (08/11/2017), às  
2 15h, no auditório da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,  
3 Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 3º  
4 Andar, reuniu-se a Câmara Temática de Mobilidade, para deliberar sobre a  
5 seguinte pauta: 1-Construção de abrigos; 2-Bicicleta Compartilhada; 3-ICMS sobre  
6 o Combustível. Aberta a sessão pelo Sr. Leonardo – Secretário da Secretaria  
7 Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, e presidente do Conselho Municipal  
8 de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, agradeceu a presença de  
9 todos fazendo suas considerações iniciais. Em seguida foi apresentado os Projetos  
10 Arquitetônico, Estrutural e Fotovoltaico para a construção de abrigos  
11 autossustentáveis, e disponibilizado a todos os Conselheiros, tornando público  
12 para a população por meio do endereço eletrônico: <https://goo.gl/ZASDc4> e no site  
13 da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço eletrônico:  
14 <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/transporte/noticia/1506263/empresas-interessadas-em-construir-os-abrigos-devem-apresentar-propostas-ate-o-proximo-dia-14/>. Em seguida ficou definido que no dia 16/11/2017, às 15 horas no auditório  
17 do PREVIPALMAS, seria definida a melhor proposta para a Construção dos  
18 Abrigos e levada para deliberação em Assembleia Geral do Conselho Municipal de  
19 Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, a ser realizada no  
20 dia 17/11/2017. Foi discutido sobre a Construção de um Abrigo considerado M2  
21 (modelo 2), que é integrado com outros modais; Na reunião ficou definido que os  
22 técnicos do IMPUP, Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, fariam algumas  
23 adequações no projeto arquitetônico e só após seria encaminhado para a  
24 elaboração dos Projetos Estrutural e Fotovoltaico, para posterior deliberação. O 2º  
25 Tema: Bicicleta Compartilhada; foi manifestado por todos a vontade de implantar o  
26 sistema em Palmas com estações que pudessem ser complementos para o  
27 Sistema de Transporte Coletivo. Foi convidado um especialista da área, que  
28 implantou o sistema de bicicleta compartilhada na cidade de Goiânia, para  
29 apresentar para os membros do Conselho interessados em conhecer melhor o  
30 projeto de bicicleta compartilhada. A última pauta trata do ICMS, sobre o  
31 Combustível; Foi apresentado pelo presidente do SETURB a preocupação da  
32 Medida Provisória ter vencido e não ter entrado em pauta na Assembleia  
33 Legislativa do Tocantins, mas que o Presidente da Assembleia já tinha feito um  
34 Decreto Legislativo para regulamentar e resguardar a validade da Medida  
35 Provisória. O Presidente pediu que os conselheiros fiquem atentos com esta  
36 questão legal, uma vez que somente este item representa R\$ 0,16 (dezesseis  
37 centavos) no valor da tarifa. O Presidente do IMPUP, convidou todos para  
38 participar da audiência pública para discussão do Plano Diretor de Palmas e falou  
39 da importância da participação de todos. Por não haver nada mais a ser tratado o  
40 presidente encerrou a reunião parabenizando a todos pela participação e  
41 convocando todos para as reuniões dos dias 16 e 17/11/2017, às 15 horas no  
42 PREVIPALMAS.

**Major Leonardo Gomes Coelho**  
Presidente do Conselho

**Ephim Shluger**  
IMPUP

**Iapurê Olsen**  
IMPUP

**Divino Eterno da Silva**  
ACIPA

**Cleber Gonçalves Coelho**  
ACIPA

**Alex Matos Fernandes**  
CBM/TO

**Delano Luiz da Silva**  
PM/TO

**Jocélio Pereira Santos**  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

**Antônio Gonçalves Portelinha Neto**  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

**Lidemar Souza Parente**  
SINDICICLO

**José Antônio dos Santos Júnior**  
SETURB

**Anibal Parente Fontoura**  
Faculdades Particular (SINTEPP)

**Gilvany Maria da Silva C. dos Reis**  
Faculdades Particular (SINTEPP)

**Lilian dos Santos Fontes P. Bracares**  
Professor – Faculdades Públicas

**ATA DA 2ª REUNIÃO, DO ANO DE 2017, ENTRE OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (16/11/2017), às 15h, no auditório do PREVIPALMAS, situado na Quadra 812 Sul, Avenida NS-2, APM – 15B, AL 03, reuniu-se a Câmara Temática de Mobilidade. Para deliberar sobre a construção de abrigos e analisar as propostas apresentadas ao SETURB: O Sr. Major Leonardo, presidente do Conselho

Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos em seguida fez a abertura das propostas das empresas e passou para avaliação, primeiro dos engenheiros Danilo da SESMU e Deybson representante do CREA, em seguida foi compartilhado com todos os membros da Câmara Temática de Mobilidade. Chegou aos seguintes dados: Quatro empresas apresentaram propostas, sendo a primeira empresa a JFEstrutura, que ficou com o orçamento de R\$ 55.000,00. A empresa Salina Corp, com o orçamento de R\$ 42.834,57. Terceira empresa é a Terra Branca, com o orçamento de R\$ 40.322,29 a empresa INTERCON, com o orçamento R\$ 35.100,00. Porém, logo após o requerimento dos documentos da INTERCON, foi visto que a mesma não possui registro no CREA ou no CAU, assim, considerando que as demais propostas ficaram acima do valor estimado. Ficou decidido que seria aberto novo prazo para a apresentação de proposta, junto ao SETURB, até 21/11/2017 e que a Câmara Temática irá reunir novamente no dia 22/11/2017. Para verificar a documentação apresentada e encaminhar os resultados para o Conselho Deliberar. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente fez os agradecimentos e encerrou a presente reunião.

**Major Leonardo Gomes Coelho**  
Presidente do Conselho

**Daybson Dias de Sousa**  
CREA/TO

**Cleber Gonçalves Coelho**  
ACIPA

**Alex Matos Fernandes**  
CBM/TO

**Delano Luiz da Silva**  
PM/TO

**Jocélio Pereira Santos**  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

**Gilvany Maria da Silva C. dos Reis**  
Faculdades Particular (SINTEPP)

**Lidemar Souza Parente**  
SINDICICLO

**José Antônio dos Santos Júnior**  
SETURB

**Paulo César de Lima Pereira Júnior**  
AAGTRANS/TO

**ATA DA 3ª REUNIÃO, DO ANO DE 2017, ENTRE OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 15h, no auditório da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 3º Andar, reuniu-se a Câmara Temática de Mobilidade, para deliberar sobre a construção de abrigos e analisar as propostas apresentadas ao SETURB. O Sr. Major Leonardo, presidente do Conselho Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT e participantes desta Câmara, fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos em seguida fez a abertura das propostas das empresas e passou para avaliação, primeiro dos engenheiros Danilo da SESMU apresentou aos membros do CMAMTT, as propostas para avaliação. O engenheiro Daybson Dias Sousa representante do CREA, a Arquitecta Joseisa Martins Viera Furtado representando o CAU, analisaram juntos os documentos requisitados. Em seguida foi compartilhado com todos os membros desta Câmara Temática. Foram analisadas duas novas empresas que apresentaram todos os pré-requisitos e apresentaram propostas, sendo a primeira empresa MOLINA LTDA \_ EPP, que ficou com o orçamento total de 34.978,99. A segunda empresa, FORTALEZA IMPORTADA E EXPORTADORA EORELI – ME, ficou com o orçamento de 37.505,00. Foi definido pelos membros que a empresa que apresentou a proposta de menor valor irá executar a obra. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente fez os agradecimentos e encerrou a presente reunião.

**Major Leonardo Gomes Coelho**  
Presidente do Conselho

**Daybson Dias de Sousa**  
CREA/TO

**Joseisa Martins Vieira Furtado**  
CAU/TO

**Ephim Shluger**  
IMPUP

**Marina Sena de Oliveira**  
SEMUS/TO

**Jocélio Pereira Santos**  
Secretaria Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana

**José Antônio dos Santos Júnior**  
SETURB

## Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

### EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO PARCERIA Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2017030978  
ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2017  
OBJETO: Permanência da instalação dos equipamentos da unidade demonstrativa de sistema fotovoltaico para geração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de energia, gratuita, no gabinete 2, do Prefeito, localizado no orquidário municipal, Área Verde, 402 Sul, Avenida Teotônio Segurado.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da concessionária de energia elétrica.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Data do Aditivo: 6 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário, Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, FERPAM Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas LTDA, neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr. Ivan Ricardo Naves Inácio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.608.058 DGPC/GO e do CPF 410.020.241-53, e a Sra. Rosena Lourenço Mesquita Inácio, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1879122 SSP/TO e do CPF n.º 567.126.501-00.

## Fundação de Esportes e Lazer

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução da obra.

OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicycross BMX - SX, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 31 (trinta e um) de agosto de 2018, em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Orlando Rangel C. Silva, RG nº 442.520 SSPDF, e CPF 116.412.071-91, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Dar'c Aparecida Bispo de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 em favor da servidora Dar'c Aparecida Bispo de Sousa, matrícula funcional nº 209511, nomeado pelo Decreto nº 277/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 01/06/2008, com lotação junto na Secretaria Municipal de Saúde, Classe II, Referência "F".

Art. 2º Com proventos integrais, fixados pela EC nº 70/2012, conforme do laudo médico-pericial oficial nº 548/2017, constantes nos autos do processo nº 2017029696.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico-Pericial 02/10/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS